

Advogado José Cristiano Pinheiro(OAB: 1529/RO)
 Agravado(s) TAMIRIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Advogado Flávio Henrique Teixeira Orlando(OAB: 2003/RO)
 Advogada Ivi Pereira Almeida(OAB: 8448/RO)
 Agravado(s) CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - SIM E OUTRO
 Advogado Édison Fernando Piacentini(OAB: 978/RO)
 Advogada Rayana Talita Batista Mendes(OAB: 8065/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 - CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - SIM E OUTRO
 - TAMIRIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA

GMCB/hoc

Junte-se.

Ante o expediente que noticia a desistência do recurso, determino a baixa dos autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2020.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)**CAPUTO BASTOS**

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0000364-69.2019.5.14.0008

Complemento Processo Eletrônico
 Agravante(s) CENTRAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 Advogado José Cristiano Pinheiro(OAB: 1529/RO)
 Agravado(s) TALISSA SILVA BATISTA
 Advogado Flávio Henrique Teixeira Orlando(OAB: 2003/RO)
 Advogada Ivi Pereira Almeida(OAB: 8448/RO)
 Agravado(s) CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - SIM
 Advogado Édison Fernando Piacentini(OAB: 978/RO)
 Agravado(s) AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA
 Advogada Fernanda de Oliveira Souza(OAB: 8533/RO)
 Agravado(s) IDEAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Advogado Édison Fernando Piacentini(OAB: 978/RO)
 Agravado(s) SIND TRAB EMP TRANSP URBANOS PASSAG NO EST DE RONDONIA

Advogado Flávio Henrique Teixeira Orlando(OAB: 2003/RO)
 Advogada Ivi Pereira Almeida(OAB: 8448/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONAS TRANSPORTES FRETAMENTO E TURISMO LTDA
 - CENTRAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 - CONSÓRCIO DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - SIM
 - IDEAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
 - SIND TRAB EMP TRANSP URBANOS PASSAG NO EST DE RONDONIA
 - TALISSA SILVA BATISTA

GMCB/hoc

Junte-se.

Ante o expediente que noticia a desistência do recurso, determino a baixa dos autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2020.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)**CAPUTO BASTOS**

Ministro Relator

Secretaria da Quarta Turma**Ato****Ato ordinatório****ATO ORDINATÓRIO**

Os processos constantes da 2ª Pauta Extraordinária da Quarta Turma, disponibilizada no DEJT de 28 de abril de 2020, serão apreciados em sessão telepresencial, a realizar-se em 12 de maio de 2020, às 15h00, conforme os critérios estabelecidos no Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020.

A sessão telepresencial será realizada por meio da plataforma eletrônica instituída pela Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com o art. 19, § 1º, do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173/2020, o pedido de participação de advogados será efetuado perante a Secretaria até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão telepresencial, observando-se os seguintes procedimentos, diferenciados em razão do sistema eletrônico de tramitação processual:

I - quanto aos processos em tramitação no sistema eSIJ, o pedido

deverá ser formulado por intermédio do Portal da Advocacia, disponível no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/web/guest/pedido-de-preferencia>; II - quanto aos processos em tramitação no sistema PJe, o pedido deverá ser formulado diretamente à Secretaria, por mensagem de correio eletrônico (setr4@tst.jus.br) ou por contato telefônico (61-3043-4764).

O acesso à plataforma eletrônica, permitido exclusivamente a advogados previamente inscritos (art. 19, § 1º, do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173/2020), será realizado por meio do endereço eletrônico <https://cnj.webex.com/meet/t4>, e deverá ocorrer 30 minutos antes do horário previsto para o início da sessão. O advogado permanecerá na sala de espera virtual (lobby) até que seu acesso à sala de sessão telepresencial seja autorizado pelo Secretário da sessão.

As informações necessárias à utilização da Plataforma estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

I - <https://bit.ly/2Vv0Pom> (tutorial em formato PDF): solicita-se especial atenção às orientações sobre o padrão de identificação do advogado (pág. 5 do tutorial);

II - <https://www.youtube.com/user/tst/videos?view=2&flow=grid> (tutoriais em vídeo).

Eventual substituição de advogado inscrito para participar da sessão telepresencial deverá ser comunicada à Secretaria, por mensagem de correio eletrônico (setr4@tst.jus.br), até as 12 horas do dia da sessão, a fim de evitar atrasos indevidos.

A sessão telepresencial da Quarta Turma será transmitida simultaneamente à sua realização na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-ao-vivo>).

Em caso de problemas técnicos relacionados ao acesso à plataforma eletrônica, o interessado deverá entrar em contato telefônico diretamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação do TST pelo número (61) 3043-4040.

Publique-se.

Brasília, 04 de maio de 2020.

RAUL ROA CALHEIROS

Secretário da Quarta Turma

**Despacho
despacho**

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ARR-1000897-56.2016.5.02.0232

Firmado por assinatura digital em 30/04/2020 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Agravante e Recorrido: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COMGAS

Advogada : Dra. Letícia Sanches Ferranti

Agravado e Recorrente: ANDRE DE SOUSA PEREIRA

Advogado : Dr. Marcos Onofre Veles Miranda

Agravado e Recorrido : CS SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Advogado : Dr. Antônio Guerino Fascina

D E C I S Ã O

Mediante petição protocolizada sob o nº 78466/2020-2, o Reclamante requer a "CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA / LIMINAR para que seja liberado o FGTS e SEGURO-DESEMPREGO a que tem direito, conforme r.

sentença e v. acórdão do E.TRT, por alvará judicial para fins de direito"

(documento sequencial eletrônico nº 226).

Indefiro o pedido postulado, porquanto o exame da providência requerida é de competência do juízo de origem.

Publique-se.

Brasília, 30 de abril de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALEXANDRE LUIZ RAMOS

Ministro Relator

Secretaria da Quinta Turma

Despacho

Processo Nº E-RR-0001258-52.2017.5.05.0271

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Relator do processo não cadastrado
Embargante	JOSE NUNES DE MAGALHAES
Advogado	Dr. Gilpetron Dourado de Moraes(OAB: 15204-A/BA)
Embargado	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Procurador	Dr. Betsaida Penido Rosa

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
- JOSE NUNES DE MAGALHAES

Vistos etc.

Trata-se de recurso de embargos à SbDI-1 (fls. 501/521) interposto pelo Reclamante em face de decisão monocrática proferida pelo Ministro Relator às fls. 488/494, mediante a qual, examinada a controvérsia sob o enfoque de ausência do pressuposto da